

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da URBS - Urbanização de Curitiba S.A. (COMPANHIA) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da URBS - Urbanização de Curitiba S.A. (COMPANHIA) em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidades com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à URBS - Urbanização de Curitiba S.A. de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das atividades da Companhia. Entretanto, em que pese tenha apurado lucro contábil em 31 de dezembro de 2020, chamamos atenção quanto ao mencionado na Nota Explicativa nº 17 às demonstrações financeiras, que demonstra que a Companhia encontra-se em situação de insolvência e vem apurando sucessivos prejuízos nas suas operações, apresentando em 31 de dezembro de 2020 patrimônio líquido (passivo a descoberto) no montante de R\$ 15.057.504,28 (R\$ 19.774.694,73 em 2019), prejuízos acumulados de R\$ 154.565.435,27 (143.282.625,72 em 2019) e excesso de passivos sobre o ativo circulante no montante de R\$ 28.876.776,21 (31.071.175,71 em 2019). Essa situação, além das exigibilidades em curto prazo dos empréstimos, fornecedores, obrigações tributárias e sociais, contingências cíveis, trabalhistas e tributárias, a dificuldade de geração de caixa e conseqüente redução do capital circulante são indicadores que poderão inviabilizar a Companhia na manutenção de suas atividades.

A continuidade normal das atividades da Companhia está condicionada ao aporte de recursos financeiros por parte de seus acionistas, da redução drástica dos custos e despesas operacionais, da busca de fontes alternativas de recursos, da reestruturação dos negócios da Companhia e da alienação de ativos de sua propriedade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Operação Riquixá

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 16 às demonstrações financeiras, desde 2017 encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas pelo GAECO (Grupo de Atuação Especial ao Combate ao Crime Organizado) e GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e Combate à Improbidade Administrativa) do Núcleo Regional de Guarapuava, no contexto da Operação Riquixá, que investiga, principalmente, práticas relacionadas à suposta fraude na licitação do transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de Curitiba, Edital nº 005/2009 - Concorrência Pública e que envolvem as concessionárias do serviço de transporte público do Município de Curitiba, ex-executivos e executivos das empresas vencedoras do referido certame e da Companhia. Essas investigações encontram-se em andamento, as quais culminaram a impetração de Ação Civil Pública pelo Ministério Público do Estado do Paraná que requer entre outros pedidos, que seja declarada a nulidade integral do procedimento licitatório deflagrado pelo edital de concorrência n. 005/2009-URBS, bem como dos contratos nº 084/2010, nº 085/2010 e nº 086/2010, não havendo como determinar se a Companhia será afetada pelos resultados da referida ação e por quaisquer desdobramentos e suas consequências futuras. As demonstrações financeiras da Companhia não incluem quaisquer efeitos que possam advir desses assuntos. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A comunicação detalhada dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor, não é requerida a essa Companhia, sendo compulsória apenas para as empresas que tem ações, cotas, títulos cotados e registrados em bolsas de valores, ou negociados de acordo com os regulamentos de uma bolsa de valores reconhecida ou órgão equivalente, conforme NBC TA 701 - item 5 do Conselho Federal de Contabilidade. Entretanto, considerando a complexidade de determinadas circunstâncias, consideramos necessário comunicar os principais assuntos de auditoria em nosso relatório.

Handwritten initials/signature

Handwritten signature

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Contas a receber de clientes e mensuração do valor recuperável do contas a receber (Nota 5 às demonstrações financeiras)

Conforme Nota Explicativa às demonstrações financeiras número 6, em 31 de dezembro de 2020 a Companhia apresenta saldo de contas a receber no montante de R\$ 30.792.185,63 (R\$ 27.951.894,90 em 2019), dos quais R\$ 23.818.109,27 (R\$ 20.953.393,52 em 2019), são oriundos de valores relacionados aos Permissionários de Equipamentos Públicos administrados pela Companhia e R\$ 6.974.076,36 (R\$ 6.998.501,38 em 2019) são relacionados a contas a receber decorrentes de planos comunitários de pavimentação e saneamento. Além disso, o saldo da Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD contabilizada em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 24.847.435,84 (R\$ 24.847.435,84 em 2019) passou a ser contabilizado a partir do exercício de 2018. Nesse sentido, em conformidade com o CPC 48 - Instrumentos financeiros, a partir de 2018 a Administração da Companhia revisou e alterou a política utilizada para mensuração da provisão para perda de crédito esperada com o objetivo de atender aos novos requerimentos de classificação, mensuração e reconhecimento da redução do valor recuperável do contas a receber.

Esse tema foi considerado como um assunto crítico em nossa auditoria devido a mudança de conceito introduzida pela nova norma, alterando o conceito de "perda incorrida" para o conceito de "perda esperada" e, por esse motivo, para endereçar os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, tivemos um envolvimento significativo da equipe de auditoria com objetivo verificar, com base na norma mencionada, se a Administração da Companhia havia procedido com o julgamento adequado, visando implementar sua nova política contábil para mensuração da perda estimada em créditos de liquidação duvidosa.

Efetuamos o entendimento dos julgamentos utilizados pela Administração da Companhia para definição da nova política contábil aplicada para provisão para perda de crédito esperada e observamos se os julgamentos e a modelagem financeira que foram utilizados possuíam amparo técnico no CPC 48 - Instrumentos financeiros, com o objetivo de avaliar a consistência técnica da nova política utilizada pela Administração.

Adicionalmente, obtivemos a memória de cálculo da matriz de provisões, do *Aging list* do contas a receber e do cálculo da provisão para perda de crédito esperada e efetuamos o recálculo dos mesmos com o objetivo de avaliar a precisão aritmética dos cálculos efetuados.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos que a estimativa de provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa registrada pela Administração, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

**Provisão para litígios e demandas judiciais
(Nota 16 às demonstrações financeiras)**

Conforme Nota Explicativa às demonstrações financeiras número 16, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta provisão para contingências das ações em que é parte, cujos processos são de natureza trabalhista, cível, tributária e administrativa inerentes ao curso normal das suas atividades, no montante de R\$ 34.969.113,61 (R\$ 34.978.232,25 em 2019), sendo que durante o exercício de 2019, foi concluído parcialmente os trabalhos de levantamento e catalogação das ações em que a Companhia é parte, que ocasionou na reclassificação do risco jurídico de parte significativa dessas ações.

Devido à relevância, complexidade e julgamento na avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes e ao impacto que o montante envolvido poderá ter nos resultados da Companhia, se as potenciais exposições nestas causas forem materializadas, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Ademais, durante o exercício de 2020 e 2019 houve adequação dos processos de classificação do risco jurídico de perda das ações que compõem as referidas provisões, com efeitos significativos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2.019, principalmente relacionados a ações trabalhistas e cíveis.

Além disso, esta área é significativa para o nosso processo de auditoria em função do potencial risco relacionado a certas demandas. Adicionalmente, a avaliação desses processos inclui julgamento significativo pela Administração, suportado por seus assessores jurídicos, principalmente no que diz respeito à classificação desses processos como um passivo contingente ou como uma provisão.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) a obtenção e leitura de correspondências e relatórios dos assessores jurídicos da Companhia; (b) indagação à Administração sobre natureza e riscos que envolvem as principais ações que a Companhia é parte; e (c) análise das divulgações realizadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras.

Além disso, avaliamos o desenho, implementação e a efetividade dos controles internos chave existentes relacionados à determinação das estimativas para provisionar ou divulgar os valores em conformidade com expectativa de perdas dos litígios e à forma de garantir a integridade e atualização da classificação de risco pela Companhia. Avaliamos a suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados, por meio da análise dos critérios e premissas utilizados para mensuração dos valores provisionados e/ou divulgados e que levaram em consideração as avaliações preparadas pelos assessores jurídicos internos da Companhia.

Avaliamos as premissas utilizadas pela Companhia, obtendo uma amostra de processos, e, com suporte de confirmação de saldos com assessores internos e externos, analisamos a probabilidade de ganho ou perda avaliando a classificação de risco considerada pela Companhia baseada no mérito das causas e informações e atualizações publicadas recentemente relativas ao andamento dos processos.

Adicionalmente, avaliamos quanto à adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras em relação aos litígios provisionados e aos passivos contingentes.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos que a estimativa de provisão para contingências registrada pela Administração, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas informações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomada em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

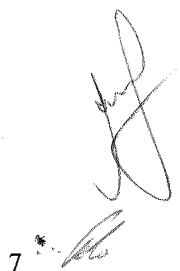
Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que passa causar dúvida significativa em relação á capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.







Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 09 de abril de 2.021.

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 3.942/O-6
CVM 519/3


Ediclei Cavalheiro de Ávila
CONTADOR CRC-PR 057250/O-9 T-RJ
CNAI 5344


KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
CONTADORA CRC-PR Nº 051096/O-0
CNAI 6254